

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2020**

*“Dispõe sobre ponto facultativo.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o dia 16 de novembro de 2020 seja ponto facultativo, em razão da Câmara Municipal ser local de seções eleitorais;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 13 de novembro de 2020.

  
**José Teixeira Rodrigues Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal